



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 169 /2026

TERMO ADITIVO nº 01 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 183/2025 firmado em 29/05/2025, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e SRA. LUCIANA QUEIROZ DE MELLO.**

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ente de Direito Público interno, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos **MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM**, brasileira, viuva, portador da Carteira de Identidade Nº 873***518 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 026.***.857-**, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto 18.950 de 02 de janeiro de 2025, de um lado, e, de outro o neste ato representado devidamente representado pela Sra. **LUCIANA QUEIROZ DE MELLO** brasileira, divorciada, artesã, portador da carteira de identidade nº 08.***.469-* - DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF nº 082.***.887-**, residente e domiciliado Rua José Vieira nº 151, Bairro Jardim Amália, CEP: 27295-620, nesta cidade, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, autorizado pelo Processo Administrativo **SEI-12.065-000000153/2025** e que se regerá, no que couber, pelo artigo 5º do Decreto 18.257/2024 e no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do mesmo por **12 (doze) meses com início em 30/05/2026 e término em 29/05/2027**, para a locação do imóvel situado na Rua 852, nº 221, Jardim Tiradentes, em Redonda/RJ, inscrição municipal nº 3.254.0705/000-5, para **Instalação da sede de acolhimento provisório casa-abrigo Deiva Ramphini Rebello.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total previsto para o novo período do contrato é de **R\$ 26.040,00** (vinte e seis mil e quarenta reais).

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao valor do contrato do, no valor do Contrato é a seguinte: **17.01.04.122.2601.8480.3339036000000.1500.0000 Reduzido 685567/2026** valor **R\$ 13.020,00** (treze mil e vinte reais), (id 01642815), para o presente exercício sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos,

ma
frederi



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativa da Fiscalização através do id 01642780 e o de acordo da empresa no id. 01642805 exarados no processo administrativo nº **VR-12.065-00000153/2025** e encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal “volta redonda em destaque”, incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 16 de abril de 2026.


P/ MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM
P/ MUNICÍPIO


LUCIANA QUEIROZ DE MELLO
P/ LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF: 421.628.904-04

2) 
CPF: 081 607 387 22